

EMENDA ADITIVA

Acrescenta Parágrafo Único ao artigo 4º do Projeto de Lei Nº 82 de 2019.

Fica acrescentado Parágrafo Único ao artigo 4º do Projeto de Lei Nº 82 de 2019.

Art. 4º - (...)

Parágrafo Único - Pessoas Jurídicas ou entidades culturais que já possuem concessão de uso das casas terão preferência na adoção das mesmas, **desde que obedecem os critérios estabelecidos no novo projeto de concessão.**

Sala Presidente Tancredo Neves, 17 de setembro de 2019.

Mariela Portz
Vereadora PSDB